



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssimo Sr. Ver. Marcio Bins Ely,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre,

Por meio deste documento e com subsídio nas razões que abaixo exponho, venho **REQUERER A INSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2021-2024, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

A participação da comunidade cristã no âmbito político brasileiro tem se mostrado crescente nas últimas décadas, revelando que a religião tem sido cada vez mais presente e atuante na esfera pública. Desde então, parlamentares comprometidos com as pautas conservadoras têm conquistado espaço, sendo eleitos em nível federal, estadual e municipal com votações expressivas. A defesa de posições e convicções conservadoras, vem ocupando espaço nas decisões políticas.

O parlamento brasileiro também tem se caracterizado pela grande quantidade de frentes parlamentares criadas nos últimos anos. Dentre essas, a Frente Parlamentar Evangélica tem obtido grande destaque, principalmente a nível federal, em face dos princípios, valores e projetos defendidos por essa parcela da população terem ganhado força com a eleição do atual Presidente da República, Jair Bolsonaro. Nome importante na pauta conservadora, a nível federal ainda, tem sido o da Ministra Damares Alves, que tem como algumas de suas bandeiras a defesa da vida, da família e da liberdade religiosa.

O objetivo da criação da presente Frente Parlamentar não é limitar a adesão de participantes ou apoiadores utilizando a expressão “evangélica”, que faz referência a uma religião apenas, mas sim ampliar a visão, buscando a defesa de princípios, valores e propósitos de um grupo de cidadãos que possuem posicionamentos semelhantes acerca de diversos assuntos. Por isso, o termo “**cristã**” representa com mais clareza e amplitude o trabalho que desejamos realizar com a criação da presente Frente Parlamentar!

A defesa aos valores tradicionais da família brasileira, a defesa da vida, da liberdade religiosa, o direito de propriedade, a valorização da bíblia e seus ensinamentos, a defesa de um ensino desvinculado de ideologias partidárias, são algumas de nossas pautas. Para isso, contaremos com a participação ativa das instituições religiosas interessadas em defender e expandir os propósitos dessa Frente Parlamentar e, claro, contamos também com a participação dos particulares.

Diante dos motivos expostos, contamos ainda, com o apoio dos Nobres Colegas para a criação e instauração da Frente Parlamentar Cristã, bem como, com o apoio posterior para seu efetivo

funcionamento.

Atenciosamente,

VEREADOR HAMILTON SOSSMEIER



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 01/03/2021, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 02/03/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 02/03/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 02/03/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 03/03/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 03/03/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 04/03/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0211830** e o código CRC **778DDB43**.